



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025

Ementa: Institui O Mês Abril Azul, Para Dar Visibilidade À Conscientização Ao Transtorno De Espectro Autista (Tea) E Dá Outras Providências.

Art. 1º Fica instituído o mês de abril como o Mês “Abril Azul”, com o objetivo de dar visibilidade à conscientização ao Transtorno de Espectro Autista (TEA).

§ 1º No decorrer do mês de abril, serão realizadas ações socioeducativas, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I - conscientizar e buscar mais possibilidades e ferramentas com o objetivo de combater as barreiras atitudinais com relação a pessoa autista;

II - estimular a participação social das pessoas com TEA;

III - conscientizar a família, a sociedade e o Município sobre a importância da inclusão social da Pessoa com TEA;

IV - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com TEA ;

V - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com TEA;

VI - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com TEA.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com TEA em diversas mídias;

III - realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com TEA;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor Azul;



V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com TEA na vida comunitária.

Art. 2º O Poder Público deve adotar medidas e disponibilizar recursos para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 19 de fevereiro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa tornar o mês de abril, o mês de conscientização do Transtorno do Espectro Autista, com o símbolo da cor azul. O Autismo é um Transtorno Global de Desenvolvimento (também chamado de Transtorno do Espectro Autista), caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança. Essas alterações levam a importantes dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 03 anos de idade, podendo ser percebidas, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida.

A Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2.008 decretou o dia 2 de abril como o dia Mundial da Conscientização do Autismo; dessa forma surgiu a Campanha Abril Azul, de modo a chamar a atenção e ampliar o conhecimento para trabalhos socioeducativos durante o mês inteiro, contribuindo na erradicação do preconceito e melhor esclarecimento e divulgação acerca dessa patologia, a qual se manifesta mais comumente no sexo masculino (por isso a cor azul foi escolhida para representar a campanha).

O propósito do presente Projeto de Lei é tornar o mês de abril como marco na busca de políticas públicas, na divulgação de informações e formas de tratamento, buscando inserir os autistas na sociedade e garantindo que nossa cidade se torne referência na inclusão social de pessoas portadoras de TEA. Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto. Respeitosamente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 19 de fevereiro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor